



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 22/2023

Dispõe sobre denominação da Rua "D" do Loteamento Residencial Bela Vista de Rua Tomé Vilela

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º A **Rua "D"** do Loteamento Residencial Bela Vista passa a denominar-se "**Rua Tomé Vilela**".

Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Vereador - PSD





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “D” do Loteamento Residencial Bela Vista, o nome do Senhor Tomé Vilela, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Tomé Vilela é natural de Areado, Estado de Minas Gerais, onde nasceu aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 1927. Em 09 de setembro de 1950, casou-se com Maria Magdalena de Oliveira Vilela e tiveram seis filhos, Eusda, Eusdo, Eido José, Eleido Moisés, Ecreido Enos e Euleigna Magdalena.

Para prover o sustento da família, inicialmente o Sr. Tomé trabalhou como bóia fria na Zona Rural de Rolândia-PR e depois na Água do Dourado, no município de Tarumã, até fixar residência em Assis, na década de 60, onde foi pioneiro na arte da fotografia de monóculo, se utilizando de um carneiro que puxava uma charretinha, onde as crianças sentavam para serem fotografadas.

Em Assis, residiram na Rua Geribatiba, depois na Rua Casemiro de Abreu e finalmente na Rua Vicente de Carvalho, todas na Vila Ribeiro, até seu falecimento em 17 de janeiro de 2007, deixando uma grande saudade no coração dos familiares, amigos e pessoas que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Em que pese os poucos recursos financeiros, o Sr. Tomé, sempre auxiliado pela esposa, Dona Maria, deu aos filhos o necessário para a manutenção dos mesmos, lhes mostrando o caminho da retidão, da moral e dos bons costumes, sendo os seus filhos pessoas de caráter ilibado e reconhecidas por seu trabalho em nossa cidade.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Tomé Vilela, por sua valiosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Vereador - PSD





Câmara Municipal de Assis
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO EXPEDIDO N° 130/2022 - al-ramão - Ao Senhor JORGE ANTONIO GEFE DE CARVALHO
Chefe do Setor de Cadastro Assis – SP. Assunto: Denominação de via pública

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	30/03/2022
Unidade de Origem	Poder Legislativo - Secretaria
Unidade de Destino	Poder Executivo - Gabinete
Status	Encaminhado ao Executivo

Assis, 30 de março de 2022.

Edilene Aparecida Fiorucci
Assessora da Mesa Diretora





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 130/22 – AL

Assis, 29 de março de 2022.

Ao Senhor

JORGE ANTONIO GEFE DE CARVALHO

Chefe do Setor de Cadastro

Assis – SP.

Assunto: Denominação de via pública

Ilustríssimo Senhor,

*Temos a honra e a grata satisfação de cumprimentá-lo mui cordialmente e solicitar a gentileza do nobre **Chefe do Departamento de Informações Técnico Cadastrais**, no sentido de nos informar se existem vias públicas em nosso Município para serem denominadas.*

Caso positivo, gostaríamos de saber quais, uma vez que esse Vereador tem interesse em denominar.

Na expectativa da especial atenção de Vossa Senhoria, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos nesta oportunidade os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis





DEPARTAMENTO DE
INFORMAÇÕES
TÉCNICO
CADASTRAIS

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Fazenda

Assis, 26 de setembro de 2022.

OF.CAD Nº. 043/2022

Exmo. Sr.

Luiz Antonio Ramão

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assunto: Resposta ao of. 130/22 – AL solicitando informação acerca de via pública sem denominação.

Prezado Senhor,

O Departamento de Informações Técnico Cadastrais da Prefeitura Municipal de Assis, respeitosamente vem à presença de V. Ex.. **informar** que a Rua "D" do loteamento Residencial Bela Vista ainda não possui denominação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e elevada consideração.


JORGE ANTONIO GEFE DE CARVALHO
Departamento de Informações Técnico Cadastrais